



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã
"Aqui a vida é melhor."

LEI MUNICIPAL Nº 2.774/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A COMPANHIA RIO-GRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Carlos Breda, Prefeito Municipal em de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Companhia Rio Grandense de Saneamento – CORSAN, com o objetivo de realizar serviços de limpeza, dragagem, transporte de materiais e construção de talude para aumento do reservatório da barragem, que abastece o Município.

Art. 2º. Para serem alcançados os objetivos do Convênio, fica o Município autorizado a realizar/contratar os serviços conforme Art. 1º, e sendo de responsabilidade da CORSAN a restituição dos custos totais aos cofres do Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2020.


JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Valdir Falcade

Secretário Municipal de Administração

Certifico que este original do (a)
Município
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 07 / 02 / 2020
a 02 / 02 / 2020 